



**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA
EXTERNA AO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS**
- CHAMADA COMPLEMENTAR -

Normas para o processo seletivo de transferência externa, para matrícula extemporânea, para o curso de Medicina da Universidade Salvador - Unifacs para o segundo semestre de 2019. Este processo seletivo é complementar às seleções realizadas em julho de 2019.

1 – DAS NORMAS GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo de Transferência Externa para o preenchimento de vagas remanescentes, por matrícula extemporânea, do curso de Graduação em Medicina, a que se refere este Edital, será composto por:
- a) **Análise curricular;**
 - b) **Estudo do aproveitamento** de disciplinas cursadas;

1.2 O Processo Seletivo é de responsabilidade da coordenação do curso de Medicina da Universidade Salvador - Unifacs.

2 – DAS VAGAS

2.1 Para este processo seletivo estão sendo ofertadas vagas para o curso de Medicina com ingressos a partir do 3º semestre.

2.2 Para ocupar as vagas remanescentes relativas ao semestre pleiteado no processo de transferência, o candidato deve ter concluído o semestre anterior (para estudantes oriundos de currículos de regime semestral), o que deverá ser comprovado no ato da matrícula

2.3. Caso não tenha concluído o último semestre integralmente na Instituição de origem, o candidato poderá ser admitido no semestre posterior correspondente, desde que cumpra no máximo duas disciplinas a título de dependência.

3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se para a transferência externa candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação em Medicina de outra Instituição de Ensino Superior (IES) do território nacional, oficialmente autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.

3.2 Poderão, também, inscrever-se candidatos com a matrícula trancada em curso de graduação em Medicina de outra IES do território nacional, por um período não superior a dois anos, desde que comprovem o trancamento da matrícula na instituição de origem.

3.3 Somente poderão inscrever-se candidatos que comprovem a admissão em IES do território nacional por meio de processo seletivo oficialmente reconhecido pelo Ministério da Educação.



4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada via Internet, através da home-page www.unifacs.br, no período de **06 de setembro de 2019 a 11 de setembro de 2019**, através do site www.unifacs.br, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, via formulário eletrônico.

4.2 Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá entregar a documentação abaixo relacionada, para a realização da inscrição:

- a) Cópia Autenticada ou cópia simples com a apresentação do original do Histórico Escolar atualizado constando os semestres ou séries curriculares cumpridas pelo candidato, com as respectivas disciplinas, cargas horárias e média/conceito;
- b) Planos de ensino das disciplinas já cursadas ou em curso (incluindo outros cursos de graduação de área afim), contendo os critérios de aprovação, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino;
- c) Declaração original atualizada que comprove o período em que o candidato está matriculado, com data prevista de término do período ou comprovação do trancamento da matrícula;

4.3 O candidato deverá entregar a documentação exigida no item 4.2 na Central de Atendimento ao Candidato (CAC) até o dia **11 de setembro de 2019**, às 13h (horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, e aos sábados, das 9h às 13h) nos seguintes endereços:

- a) Campus Tancredo Neves:
Avenida Tancredo Neves, 2131, Caminho das Arvores – Salvador/BA.
Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h.

4.4 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, no dia e horário fixados neste Edital.

4.5 Em hipótese alguma será aceita cópia de documento reproduzido em fax ou envio da documentação por fax e correio eletrônico.

4.6 Serão desclassificados os candidatos que tenham necessidade de realizar mais de 2 (duas) dependências, para ocupar as vagas para o semestre pleiteado.

4.7 A inscrição poderá ser indeferida face à verificação de falta ou inexatidão de dados, de irregularidade quanto à documentação exigida.

4.8 Os candidatos cujas inscrições forem deferidas deverão tomar ciência das eventuais adaptações curriculares que deverão cumprir, apontadas pela análise curricular realizada pela coordenação do Curso de Medicina da Universidade Salvador - Unifacs.

5 – DA AVALIAÇÃO

5.1 A **análise curricular** classificatória para as vagas de transferência externa, será realizada pela coordenação do curso de Medicina Universidade Salvador - Unifacs no período de **12 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2019**.

6 – DO RESULTADO E DA MATRÍCULA



6.1 O resultado final será divulgado até dia **16 de setembro de 2019 (segunda-feira) pela manhã**, por e-mail, WhatsApp e no portal da Universidade Salvador - Unifacs (www.unifacs.br).

6.2 A convocação do candidato para matrícula será feita por meio de Edital afixado na Central de Atendimento ao Candidato, no Campus Tancredo Neves da Universidade Salvador - Unifacs mencionados no item 4.3.

6.3 **Os candidatos convocados** para matrícula deverão comparecer no dia **17 de setembro de 2019**, das 9h00 às 18h, nas Centrais de Atendimento ao Candidato (CAC) no Campus Tancredo Neves da Universidade Salvador - Unifacs, munidos dos documentos descritos abaixo (as cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais ou serem cópias autenticadas).

- a) Duas vias do Requerimento de matrícula disponível no Portal Unifacs (www.unifacs.br): preencher, imprimir e assinar;
- b) Comprovante de pagamento do boleto de matrícula (disponível no Portal da Universidade). O boleto poderá ser pago na rede bancária ou diretamente na Central de Atendimento ao Candidato, somente no cartão de débito ou crédito – ELO / VISA / MASTER / AMEX. Não é aceito dinheiro ou cheque para pagamento da matrícula;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Uma cópia simples de: Carteira de Identidade (RG), CPF próprio e do responsável financeiro, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não é aceita.

6.4 O candidato convocado será matriculado no semestre correspondente à vaga pleiteada no processo de seleção, assumindo todos os deveres e direitos previstos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, incluindo a eventual necessidade de cursar no máximo duas disciplinas de semestres anteriores, em função da análise de compatibilidade da grade curricular da IES de origem.

6.5 As aulas já iniciaram desde o dia 07/08, portanto os candidatos aprovados e matriculados terão que cumprir algumas eventuais atividades de reposição, caso indicado pela coordenação de curso.

6.6 No caso de não preenchimento das vagas existentes nos períodos estabelecidos, poderão ser feitas novas convocações.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A solicitação de recurso das inscrições indeferidas no estudo do Histórico Escolar e compatibilidade de conteúdo deverá ser enviada para o e-mail medicina@unifacs.br, até às 15 horas, do **dia 16 de setembro (segunda-feira)**.

7.2 Os recursos serão analisados pela coordenação de curso de Medicina da Universidade Salvador - Unifacs, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

7.3 As decisões em relação às contestações serão divulgadas por e-mail enviado pela coordenação do Curso de Medicina da Universidade Salvador - Unifacs.



7.4 Na eventualidade de surgirem novas vagas para o período constante neste edital, estas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

7.5 Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que prejudique parcial ou integralmente o objetivo do processo de seleção, a Universidade Salvador - Unifacs reserva a si o direito de cancelar, adiar, substituir ou realizar novas avaliações, de modo a viabilizar o conjunto do Processo Seletivo.

7.6 A matrícula só será confirmada depois de conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim e paga a primeira parcela da semestralidade do curso.

A realização da inscrição, por meio de matrícula extemporânea nos termos deste edital, implica na aceitação da eventual necessidade de reposição de conteúdo, a ser deliberada pela Coordenação do Curso.

4.7 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital e no Regimento Geral da Universidade Salvador - Unifacs.

7.7 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares a este que vierem a ser publicados pela Universidade Salvador - Unifacs.

7.8 À Comissão de Processo Seletivo cabe aplicar e zelar pela observância das normas do processo seletivo.

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria Acadêmica da Universidade Salvador - Unifacs.

Salvador, 6 de setembro de 2019.